



000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 04/02/2016

DD. Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

Ilmo Srº,

Pelo presente vimos solicitar deste setor de trabalho, a autorização para a aquisição de 10 balanças de uso pessoal, para avaliação nutricional com os alunos das Escolas e Cmeis Municipais.

Tal aquisição se faz necessária visto que é de suma importância o cuidado com a saúde bem como o controle de peso de nossas crianças.

Anteriormente houveram tentativas para aquisição do referido item, porém, os pregões de nº 128/15 e 156/15 restaram desertos, não havendo interessados para tal objeto.

O valor total de balanças a serem licitadas conforme orçamento é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), uma vez que já foi feita a estimativa da quantidade necessária dos estabelecimentos.

Sem mais para o momento, esclarecimentos complementares podem ser obtidos na Secretaria da Educação.

Atenciosamente,

Maria Inez Benites Bria
Secretaria Municipal de Educação
Solicitante

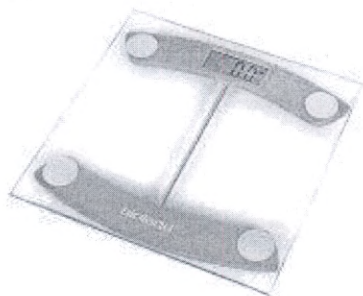
Casado Médico

Avenida Carlos Gomes, 571. Zona 05.
Maringá-Paraná CEP 87015-200
Fone/Fax (44) 3031-9014 / e-mail: casadomedicomga@gmail.com

000002

ORÇAMENTO

Balança Eb9010 Bioland



Valor: R\$ 65,00 reais

- Design slim, reduzindo a utilização de espaço do ambiente
- Base de vidro temperado de alta resistência
 - Liga automaticamente, basta subir.
- LCD grande para facilitar as leituras
 - 4 sensores nas pesagens
 - Plataforma 30x30 cm
 - Suporta até 150kg.
 - Bateria inclusa
- Manual explicativo em português

Maringá, 02 de fevereiro 2016

Att.

Aline

(44) 3031-9014 / whatsapp 9727-8668



000003

Ofício nº. 26/2016
GAB

Marialva. 04/02/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 04 de fevereiro de 2016, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil).
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000004

Ofício nº. 26/2016
DC/bsm

Marialva, 04/02/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 26/2016, expedido por Vossa Senhoria em 04/02/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 04/02/2016, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0900212361001010484490520000 – 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 0900212361001010514490520000 – 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 26/02/2016

Marialva, 04/02/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à Aquisição de balança pessoal destinadas as escolas do Município de Marialva.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0900212361001010484490520000 - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 0900212361001010514490520000 - 1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 04/02/2016, preço da aquisição importa em R\$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Esta municipalidade promoveu 02 (dois) procedimentos licitatórios, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 128 e 156/2015, sendo que para tal objeto não houve interessados.

Contudo, devido à necessidade da aquisição das balanças, de acordo com o alegado pelo solicitante, nota-se que a licitação não poderá ser repetida, porém, a mesma pode ser dispensada nos termos do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)V – quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Logo, se foi feito duas licitações e não houve interessados, é permitido contratar diretamente, sem licitação, desde que reconhecido pelo gestor que uma nova licitação somente acarretará prejuízos para presente contratação.

No entanto, frente ao vulto da contratação, recomenda-se considerar a possibilidade de realização de licitação por tomada de preços ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, ao arbítrio do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o

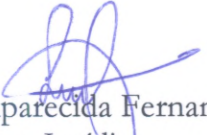


000006

solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

Este é o Parecer, de caráter meramente opinativo que submeto ao crivo de Vossa Senhoria.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



Casado Médico

Avenida Carlos Gomes, 571. Zona 05.

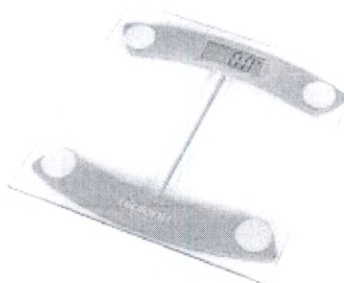
Maringá-Paraná CEP 87015-200

Fone/Fax (44) 3031-9014 / e-mail: casadomedicomga@gmail.com

000007

ORÇAMENTO

Balança Eb9010 Bioland



Valor: R\$ 65,00 reais

- Design slim, reduzindo a utilização de espaço do ambiente
- Base de vidro temperado de alta resistência
 - Liga automaticamente, basta subir.
- LCD grande para facilitar as leituras
 - 4 sensores nas pesagens
 - Plataforma 30x30 cm
 - Suporta até 150kg.
 - Bateria inclusa
- Manual explicativo em português

Maringá, 02 de fevereiro 2016

Att.

Aline

(44) 3031-9014 / whatsapp 9727-8668

SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPILARES LTDA-ME

CNPJ/MF 12.162.110/0001-39

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

000008

MARIA IVONEIDE DA SILVA, brasileira, nascida aos 18/08/1970, solteira, empresária, residente e domiciliado em Maringá - PR., à Rua dos Pinheiros, Nº 237, Zona 05, CEP 87060-280, portadora da Cédula de Identidade **RG. n.º 4.892.720-3**, expedida pela SESP/PR., e **CPF/MF. n.º 605.806.079-68**, e **RAUL SILVA DE QUEIROZ**, brasileiro, nascido aos 07/09/1995, solteiro, empresário, residente e domiciliada em Maringá - PR., Avenida Mandacarú, Nº 749, esquina com Rua Califórnia, Vila Santa Izabel, CEP 87060-410, portador da Cédula de Identidade **RG n.º 10.873.793-0**, expedida pela SESP/PR e **CPF/MF. n.º 099.283.659-03**, únicos componentes da sociedade empresária Ltda., que gira nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Carlos Gomes Nº 335, Zona 05, CEP 87015-200, sob o nome Comercial "SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME", inscrita no CNPJ/MF 12.162.110/0001-39, com o consoante Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado Paraná sob **n.º 412 06796084**, por despacho em sessão de 21/06/2010, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da lei nº. 10.406/2002 (Código Civil), resolve por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social pela QUARTA vez com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que era na Avenida Carlos Gomes Nº 335, Zona 05, CEP 87015-200, Maringá, Paraná, passa a ser na **AVENIDA CARLOS GOMES Nº 571, ZONA 05, CEP 87015-200, MARINGÁ, PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como Sociedade Empresária Ltda, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado as disposições da referida Lei 10406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter seguinte redação:

SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPILARES LTDA-ME

CNPJ/MF 12.162.110/0001-39

MARIA IVONEIDE DA SILVA, brasileira, nascida aos 18/08/1970, solteira, empresária, residente e domiciliado em Maringá - PR., à Rua dos Pinheiros, Nº 237, Zona 05, CEP 87060-280, portadora da Cédula de Identidade **RG. n.º 4.892.720-3**, expedida pela SESP/PR., e **CPF/MF. n.º 605.806.079-68**, e **RAUL SILVA DE QUEIROZ**, brasileiro, nascido aos 07/09/1995, solteiro, empresário, residente e domiciliada em Maringá - PR., Avenida Mandacarú, Nº 749, esquina com Rua Califórnia, Vila Santa Izabel, CEP 87060-410, portador da Cédula de Identidade **RG n.º 10.873.793-0**, expedida pela SESP/PR e **CPF/MF. n.º 099.283.659-03**, únicos componentes da sociedade empresária Ltda., que gira nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Carlos Gomes Nº 571, Zona 05, CEP 87015-200, sob o nome Comercial "SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME", inscrita no CNPJ/MF 12.162.110/0001-39, com o consoante Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado Paraná sob **n.º 412 06796084**, por despacho em sessão de 21/06/2010:

Maria *Raul*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03/02/16
9

SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPILARES LTDA-ME**CNPJ/MF 12.162.110/0001-39****000009****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **"SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALRES LTDA-ME"**, onde a Matriz tem sede e foro na cidade de Maringá-PR., à **AVENIDA CARLOS GOMES Nº 571, ZONA 05, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87015-200.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de **"COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA E ROUPAS HOSPITALARES"**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e terá o início de suas atividades em 21/06/2010.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL EM R\$
1- MARIA IVONEIDE DA SILVA	19.800	99	19.800,00
2- RAUL SILVA DE QUEIROZ	200	1	200,00
TOTAL.....	20.000,00	100,00	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomada pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos sócios, exerçam ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob pena de Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, ao acesso a cargo público; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 03/02/16

2

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá a sócia, **MARIA IVONEIDE DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome social, com assinatura individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de Administrador da sociedade dispensado da prestação de caução e fazendo o uso individualmente, o sócio **MARIA IVONEIDE DA SILVA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelo serviço que prestar à sociedade os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de remuneração "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre eles, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perda apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Maringá-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Declaração do Usuário:

De acordo com a vontade, declaração e com a documentação fornecida pelos sócios aqui presentes, juntamente com duas testemunhas, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR., 29 de setembro de 2014.

SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPILARES LTDA-ME

CNPJ/MF 12.162.110/0001-39

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

000011

TESTEMUNHAS:

Maria Ivoneide da Silva

MARIA IVONEIDE DA SILVA

Magno José dos Santos

MAGNO JOSÉ DOS SANTOS
CI/RG 4.499.988-9/SESP-PR

Raul Silva de Queiroz

RAUL SILVA DE QUEIROZ

Adriana da Silva Louzada dos Santos

ADRIANA DA SILVA LOUZADA DOS SANTOS
CI/RG 4.752.176-9/SESP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/11/2014 SOB NÚMERO: 20146543840 Protocolo: 14/654384-0, DE 04/11/2014	
Empresa: 41 2 0679608 4 SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	<i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

Esse instrumento foi elaborado por Magno José dos Santos CI/RG. nº 4.499.988-9/SESP/PR.

Audibras Escritório de Contabilidade 3267-2194 e 3263-7197

E-MAIL: magno-rh@hotmail.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

03/02/16

9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.162.110/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
NOME EMPRESARIAL SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO MEDICO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV CARLOS GOMES	NÚMERO 571	COMPLEMENTO
CEP 87.015-200	BAIRRO/DISTRITO ZONA 05	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGNO-RH@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (44) 3267-2194(44) 3267-2194 / (44) 3025-2194(44) 3025-2194		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/01/2016 às 13:36:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90525190-28

Inscrição CNPJ

12.162.110/0001-39

Início das Atividades

07/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Título do Estabelecimento CASA DO MEDICO

Endereço do Estabelecimento AV CARLOS GOMES, 571 - ZONA 05 - CEP 87015-200
FONE: (44) 3031-9014 - FAX: (44) 3026-6080

Município de Instalação MARINGÁ - PR, DESDE 07/2010
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL,
DESDE 07/2010

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA
USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	605.806.079-68	MARIA IVONEIDE DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	099.283.659-03	RAUL SILVA DE QUEIROZ	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 28/02/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90525190-28

Emitido Eletronicamente via Internet
29/01/2016 13:38:25

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000014

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 12.162.110/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:47:49 do dia 04/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2016.

Código de controle da certidão: **879A.248B.832A.0BF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014183372-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.162.110/0001-39**

Nome: **SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

000016

Certidão Negativa de Débitos Nº 60031 / 2015

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MAGNO JOSE DOS SANTOS**, CPF/CNPJ nº **787.829.889-00**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **12.162.110/0001-39**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em **18/11/2015**

Válida até **16/05/2016**

Código de autenticação: **98213.37604.13743**

Certidão emitida gratuitamente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

03/02/16

4

000017

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12162110/0001-39
Razão Social: SOL COMERCIO DE MAT MEDICOS E HOSPITALAR
Nome Fantasia: CASA DO MEDICO
Endereço: AV CARLOS GOMES 571 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2016 a 19/02/2016

Certificação Número: 2016012106065936155130

Informação obtida em 02/02/2016, às 16:08:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.162.110/0001-39

Certidão nº: 13750794/2016

Expedição: 29/01/2016, às 13:47:15

Validade: 26/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.162.110/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000019

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201601290901153380325

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 12.162.110/0001-39

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 01/02/2016 17:16 MGA **



000020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa SOL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº. 12.162.110/0001-39, Aquisição de balança pessoal destinadas as escolas do Município de Marialva, no valor total de R\$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 04 de fevereiro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

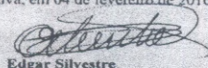


RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa SOL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº. 12.162.110/0001-39, Aquisição de balança pessoal destinadas as escolas do Município de Marialva, no valor total de R\$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 04 de fevereiro de 2016.

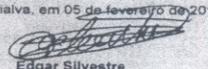

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa MAPI LICITAÇÕES - EIRELI - ME - CNPJ nº. 16.076.904/0001-66 pessoa jurídica de direito privado, para aquisição de 108 (cento e oito) estíletes emborrachados com lâmina de 18mm e 50 (cinquenta) caixas com 100 (cem) lâminas de 18mm, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde para suprir a necessidade do Departamento de combate a Endemias, com o valor total de R\$-4.756,20 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), face ao disposto no art.26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

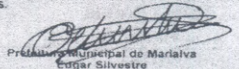
Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de fevereiro de 2016.


Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA: CATUAI MARIALVA COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (CNPJ/MF: 15.333.885/0001-18)
OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do valor da gasolina comum (Item 02) e álcool comum (Item 03) do contrato firmado.
CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 23/2013
DATA: 11 de fevereiro de 2016.


Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a empresa J.A SANTANA E SANTANA S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.054.886/0001-84, situada na Av Mandacarú, 2071, na cidade de Maringá-Pr, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 11 de fevereiro de 2016.


Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

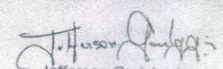
PORTARIA Nº 2/2016

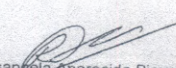
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Designar uma Comissão Permanente de Licitação, constituída por: Aparecida do Carmo Mori Moreira, Mirian Jovedi de Castro Fernandes e Ana F. Viebrantz Fusinato, sob a presidência da primeira, pelo prazo de 01(um) ano, com finalidade de elaborar e julgar os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Marialva, nos termos do artigo 51, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
AFIXE-SE.
CUMPRE-SE.

Edifício Dr. Jerson Caponi de Melo, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2016.


Jefferson Garbúgio
- Presidente -


Rosângela Aparecida Piovesan Rosa
- 1ª Secretária -


Valdemir Antônio de Brito
- 2ª Secretário -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

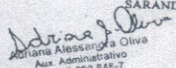
CNPJ 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (44) 3264-0800
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº08/2016

Pelo presente edital, o departamento de Administração de Receitas do Município de Sarandi-Pr., de conformidade com a Lei Complementar nº070/2001, vem publicar os dados do cadastramento de imóveis que não se encontram com os endereços de correspondências regularizados no cadastro imobiliário desta municipalidade para comparecerem na divisão de receitas para fazerem a retirada dos carnes de lançamento de taxas de roçada de terreno e limpeza de terreno, até a data de vencimento 21/03/2016.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Lote
EUDES MOREIRA DUTRA	332933	49	8	NOVA ALIANÇA
JOSE EDUARDO MEGIATTO	310360	3	2	NOVA ALIANÇA
HABITAT INC. IMOBILIARIO LTDA	368830	7	8	NOVA ALIANÇA
HABITAT INC. IMOBILIARIO LTDA	368822	7	7	NOVA ALIANÇA
GENESIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	368989	7	23	NOVA ALIANÇA
EURICO DA SILVA	369101	8	10	NOVA ALIANÇA
JOSENEIDE MOURA	368954	7	20	NOVA ALIANÇA
JAIME FREITAS LOPES	370606	15	21	OURO VERDE
ARDICE CLARY D AUREA FERREI	369527	9	26	OURO VERDE
ANA MARIA QUADRAO DE SOUZA	369519	9	25	OURO VERDE
VALDECIR ROCHA DE OLIVEIRA	370207	12	18	OURO VERDE
ISMAIL ALI ISMAIL	370312	13	03	OURO VERDE
ISMAIL ALI ISMAIL	370304	13	02	OURO VERDE
ISMAIL ALI ISMAIL	370290	13	01	OURO VERDE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	77020	228	03	INDEP
RENATO BERNADE FERREIRA	313807	21	13	SANTANA
JOYCE BIFON	313793	21	12	SANTANA
JULIANA AUGUSTA SELLA	313130	17	11	SANTANA
GUILHERME CONSTANCE P. SELLA	313149	17	12	SANTANA
RENATO BERNADE FERREIRA	313815	21	14	SANTANA
RRV. ENGENHARIA LTDA	252379	37	37	G. P. SARANDI
DILVANA DE FATIMA MILAN	245852	111	9	N. INDEP

SARANDI-PR em 12 de FEVEREIRO 2016


Juliana Alessandra de Oliveira
Aux. Administrativo
R.G. 6.052.845-7


Paulo Farkas
Of. Administrativo
Enc. de serv. de receita
Rg 3.561.543-7